



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

RUA 25 DE NOVEMBRO Nº. 234

88.440

— IMBUIA —

SANTA CATARINA

L E I

Nº

84

Dispõe sobre a anulação de verbas, para a sua suplementação, do orçamento vigente e dá outras providencias.

José Horácio Laurindo, Prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu Sanciona e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam anuladas as verbas das dotações abaixo do orçamento vigente:

01 - Câmara de Vereadores

1118 - Representação de Gabinete	Cr\$ 432,00	
1206 - Artigo de expediente	100,00	
1301 - Comunicações	50,00	
3411 - Material para escritório	<u>300,00</u>	Cr\$ 882,00

02 - Gabinete do prefeito

1206 - Artigo de expediente	Cr\$ 0,85	
3415 - Mobiliário em geral	<u>50,40</u>	Cr\$ 51,25

03 - Serviço da Fazenda Municipal

1234 - objetos de toilette e uso pessoal	Cr\$ 30,00	
1318 - Serviços judiciários	63,75	
1410 - Diversas despesas bancárias	33,00	
1422 - Inquérito administrativo	2,23	
3314 - Máquinas para escritório	1.150,00	
3411 - Material p/gab. e escritório	<u>70,00</u>	Cr\$ 1.348,98

04 - Saúde pública e Assistência social

1403 - Assistência Médica legal	Cr\$200,00	
1429 - medicina social	200,00	
1440 - Limpeza de valos e bueiros	123,31	
2104 - Insitituições municipais	<u>50,00</u>	Cr\$ 573,31

05 - Educação Pública

1121 - Serv. ou estudos fora do Município	Cr\$ 398,00	
1310 - Passagens e bagagens	0,50	
1406 - Assistência social escolar educativa	100,00	
1412 - Despesas de pronto pagamento	<u>2,00</u>	Cr\$ 500,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

RUA 25 DE NOVEMBRO Nº. 234

88.440

— IMBUIA —

SANTA CATARINA

06 - Agro-pecuario		
1210 - Defesa Sanitária	Cr\$	50,00
07 - Obras Públicas e Conservação		
1216 - Ferramentas	Cr\$	150,90
1320 - Serviços públicos concedidos		200,00
3316 - máquinas para oficinas	<u>106,91</u>	Cr\$ 457,71
08 - Dpto. Municipal de Estr. de Rodagem		
2305 - Sal-família dos operários		<u>Cr\$300,00</u>

Total das anulações Cr\$.... 4.163,75

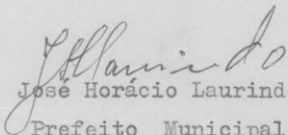
Artigo 2º - Com os dados resultantes das anulações supras ficam suplementados as dotações abaixo do mesmo orçamento.

07 - Obras Públicas e Conservação	
3108 - Início de Obras	Cr\$ 4.163,75

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 29 de novembro de 1.972.

Registra-se e publica-se em data acima.

Ass: 
José Horácio Laurindo
Prefeito Municipal